

VI ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

5 A 6 DE NOVEMBRO
ARACAJU - SE



CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



VI ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

5 A 6 DE NOVEMBRO
ARACAJU - SE

PLENÁRIA FINAL





RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS À GESTÃO ESTRATÉGICA

Justiça Federal



Engajar a todos,
alta
administração e
colaboradores,
com a estratégia



Elaborar e
implantar plano
de comunicação
da estratégia





RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS À GESTÃO ESTRATÉGICA

Justiça Estadual



Elaborar e
implantar plano
de comunicação
da estratégia



Elaborar planos
de aquisição
integrados à
estratégia





RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS À GESTÃO ESTRATÉGICA

Justiça do Trabalho



Elaborar e
implantar plano de
comunicação da
estratégia





RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS À GESTÃO ESTRATÉGICA

Justiça Eleitoral



Engajar a todos,
alta administração
e colaboradores,
com a estratégia



Garantir a estrutura
mínima das
unidades de
planejamento para
atendimento às
demandas
existentes.





RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS À GESTÃO ESTRATÉGICA

Justiça Militar



Elaborar e
executar plano de
comunicação da
estratégia



Elaborar planos
de aquisição
integrados à
estratégia





AS DUAS METAS MAIS VOTADAS

META 2

Fortalecer a unidade de controle interno no Tribunal.

META 3

Desenvolver, nacionalmente, sistemas efetivos de licitação e contratos.



Metas Específicas para Justiça Federal e Estadual – combate à improbidade administrativa

Identificar e julgar, até 31/12/2013, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2011.





Metas Específicas para Justiça Federal, Estadual e Eleitoral – combate à improbidade administrativa

Realização de parcerias entre o Conselho Nacional de Justiça, os Tribunais de Justiça, os Tribunais Federais, os Tribunais Regionais Eleitorais e os Tribunais de Contas, para aperfeiçoamento e alimentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa.





Recomendações à Política de Comunicação

É necessária a definição de uma política de comunicação integrada para o Poder Judiciário que preserve a autonomia dos tribunais.





Recomendações à Política de Comunicação

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deve regulamentar essa política de comunicação.

